



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA GM FARMA COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.214/0001-41, sediada à Avenida Coletora, nº 215, Conjunto Fernando Collor, CEP 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JORGE ALBERTO REZENDE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 266.XXX.XXX-72, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 378.370,20 (duzentos e treze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant	Und	Marca	Preço Unit.	Preço Total
03	Adesivo fotopolimerizável, contendo adesivo fotopolimerizável e agente de união, com flúor fotopolimerizável para aderir compósitos, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem individual, contendo no mínimo 5 ml, que utilize água e álcool como solvente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	85	FRASCO	BIODINAMICA	R\$ 45,00	R\$ 3.825,00
08	Algodão hidrófilo em rolo com 500 g na cor branca, 100% algodão, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessura por 22 cm de largura. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, substâncias estranhas e alvejantes ópticos, enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	200	ROLOS	NATALHYA	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
11	Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local a base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	20	CAIXAS	DFL	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
12	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	750	CAIXAS	DFL	R\$ 100,00	R\$ 75.000,00
13	Anestésico Lidocaína, anestésico infiltrativo a 2% com adrenalina 1/100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Cada tubete contém cloridrato de lidocaína 20,0 mg, epinefrina base 10,0 ug, Bissulfeto de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para injeção. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	250	CAIXAS	DFL	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
19	Banda Matriz em aço inoxidável para uso em restaurações, medindo 7 mm de largura e 0,05 mm de espessura e 500 mm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	PEÇAS	PREVEN	R\$ 1,62	R\$ 129,60



20	Resina fotopolimerizável para isolamento relativo da gengiva. Embalagem com 1(uma) seringa com 2 g e 3 ponteiras metal inox para aplicação. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	350	CAIXAS	AF DO BRASIL	R\$ 14,28	R\$ 4.998,00
24	Solução diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos proteicos de prata na superfície do dente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	FRASCOS	AF DO BRASIL	R\$ 28,21	R\$ 1.410,50
32	Cimento de Ionômero de Vidro fotopolimerizável restaurador de fácil manipulação, modificado com resina, para aplicação em restaurações diretas. Apresenta cura tripla. A cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. A fotoativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. Alcança uma forte ligação do ionômero ao dente. Libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimiza a incidência de cárries secundárias. Radiopacidade para facilitar o controle radiográfico. O cimento de ionômero de vidro, possui grande adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade e estética. Apresentação em estojo com: um frasco de Pó A3 ou A1 com 5 g, um frasco de líquido com 2,5mL, um frasco de Primer com 2,5mL, um frasco de Bond com 5mL. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega	250	KIT	BIODINAMICA	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
37	Compressa de gaze de 7,5x7,5cm, com densidade mínima de 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), não estéril. Embalada em pacote com 500 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1000	PACOTES	KASMED	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
49	Creme dental com flúor, contendo em sua formulação fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	2000	PEÇA	FREEDENT	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
50	Cunha anatômica de madeira descartável, caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar	50	CAIXAS	IODONOTUSL	R\$ 10,15	R\$ 507,50



	registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.						
52	Detergente enzimático contendo no mínimo 4 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não-iônico, pH entre 6 e 8, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 5 litros. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a automatizada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	500	FRASCOS	KELDRIN	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00	
54	Solução aquosa de ácido etíleno diamino tetracético trissódico a 17%, líquido transparente e uniforme. Frasco com 20 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	350	FRASCOS	AF DO BRASIL	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00	
63	Fio de sutura de nylon 4-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	CAIXA	TECNOFIO	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	
64	Fio de sutura de nylon 5-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	300	CAIXAS	TECNOFIO	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	
65	Fio de sutura de seda 3-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Validade mínima de 1 ano	300	CAIXAS	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	



	a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção						
66	Fio de sutura de seda 4-0 para uso odontológico, trançado, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	300	CAIXAS	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	
73	Fita micropore para uso prolongado, fixação, pós-cirúrgico, para fixação direto na pele, 01 rolo medindo 100 mm x 4,5 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	ROLOS	MAXXICOR	R\$ 7,53	R\$ 376,50	
110	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 15cm x 100 m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m ²) e papel grau cirúrgico 60 g/m ² de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é Mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul)	300	ROLOS	HABOR MEDICAL	R\$ 83,60	R\$ 25.080,00	
111	Papel Grau Cirúrgico para esterilização 20 cm x 100 m, embalagem flexível destinado ao mercado Odonto médico-hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57 g/m ²) e papel grau cirúrgico 60 g/m ² de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é Mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido (azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Validade mínima de 1	300	ROLOS	HABOR MEDICAL	R\$ 104,96	R\$ 31.488,00	



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



	ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.					
112	Papel para articulação e para registro de oclusão, confeccionado em papel carbonado nas duas faces, resistente, em cores diversas, firmes e vivas, permitindo a fácil visualização dos pontos marcados quando submetido a forças oclusais. Cada folha medindo aproximadamente 25 mm de largura por 11 cm de comprimento em blocos com 12 folhas. Validade mínima 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	BLOCOS	ODONOTUSL	R\$ 4,50	R\$ 675,00
115	Pasta para polimento universal produzida com diamante micronizado de granulação extrafina. Utilizada em consultórios e laboratórios protéticos. Seringa com 2 g de pasta. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	CAIXAS	AAF DO BRASIL	R\$ 11,50	R\$ 575,00
117	Pedra de afiar tipo Arkansas de granulação fina (branca, lisa) para afiação de instrumental periodontal. Comprimento 10 cm, largura 2,5 cm e altura 1 cm. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	30	PEÇAS	IODONOTUSL	R\$ 33,82	R\$ 1.014,60
118	Pedra Pomes em pó, abrasivo, extra-fino, de cor acinzentada, baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Acondicionado em pacote com 100 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	40	PACOTES	AFF DO BRASIL	R\$ 5,50	R\$ 220,00
130	Resina fluída o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável A-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	CAIXAS	MAQUIRA	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
131	Resina fluída o (bis-GMA), Resinas de Dimetacrilato, BoroAlumínio Silicato de Vidro, Sílica Sintética e Pigmentos. fotopolimerizável B-2 de acordo com a escala vita, Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. Não é solúvel nos fluidos bucais. É tixotrópica. acondicionada em seringa com 2,4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou	80	CAIXAS	MAQUIRA	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00



	Certificado de Isenção						
136	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 5 ml com agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Âmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	12500	UNIDADES	ABL	R\$ 0,61	R\$ 7.625,00	
137	Solução evidenciadora de placa bacteriana, de uso odontológico, composta por fucsina 0,6% ou corante similar, atóxico, inócuo aos tecidos bucais, de fácil remoção. Embalada em frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	30	FRASCOS	AAF DO BRASIL	R\$ 6,50	R\$ 195,00	
138	Solução fixadora para filmes radiográficos odontológicos, composto de tiossulfato de amônia 10 a 15%, pronto para uso em processamento manual, embalado em frasco de 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1700	FRASCOS	IODONOTUSL	R\$ 13,41	R\$ 22.797,00	
139	Solução reveladora para filmes radiográficos odontológicos pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco com 475 ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	1700	FRASCO	IODONOTUSL	R\$ 12,35	R\$ 20.995,00	
142	Tira de lixa em aço para uso odontológico sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4 mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	ENVELOPES	AAF DO BRASIL	R\$ 6,80	R\$ 340,00	
145	Vaselina sólida utilizada como desmoldante e lubrificante. É constituída de hidrocarbonetos através de hidrogenação. Pote com 30 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	350	POTES	AAF DO BRASIL	R\$ 9,11	R\$ 3.188,50	
	Verniz cavitário com fluoreto de sódio, para uso odontológico em aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais. Embalado						



146	em caixa contendo 1 frasco com aproximadamente 15ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de isenção .	30	FRASCOS	BIODINAMICA	R\$ 15,00	R\$ 450,00
-----	---	----	---------	-------------	-----------	------------

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da BENEFICIÁRIA DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;



- 5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;
- 5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- 5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.
- 6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;
- 6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.
- 7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.
- 7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros



adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.



9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023; especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/20232;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



CARLA VALDETE FONES CARDOSO

CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA

CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

JORGE ALBERTO REZENDE

CPF Nº: 266.XXX.XXX-72
GM FARMA COMERCIAL LTDA